DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023 **Ano IV | Edição nº 775** **Página 1 de 4**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.° 9.500, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a instituição e designação de membros para composição da Comissão Organizadora dos Processos Seletivos Simplificados, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", ambos da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da Lei Municipal n.º 1.453, de 29 de agosto de 1997; e,

Considerando a necessidade da contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e,

Considerando a necessidade de promover as contratações temporárias, essenciais à regular prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e designar os membros da Comissão Organizadora para provimento de profissionais, através de Processos Seletivos Simplificados.

Art. 2º A comissão instituída no art. 1º, será composta pelos membros abaixo relacionados, tendo como Presidente Fernando César Fonseca, e Coordenada por Aparecida Ribeiro Brandão Cruz:

I - Fernando César Fonseca;

II - Aparecida Ribeiro Brandão Cruz;

III - Ronaldo Alves Moreira;

IV - Daiane do Carmo Magiag; e,

V - Jucélia Ferreira da Silva André.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I - tomar todas as providências para a realização dos Processos Seletivos simplificados, obedecendo aos ordenamentos legais, e as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

II - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização dos certames;

III - realizar a análise de títulos, currículos e o exame de provas aplicadas aos candidatos, em conformidade com os critérios estabelecidos nos Editais;

Parágrafo único - A lista de classificação será encaminhada ao Presidente da Comissão, que a validará e a encaminhará para publicação.

IV - solicitar, caso necessário, assessoria de órgão especializado para o bom desempenho de suas atribuições e, solicitar junto ao Executivo Municipal recursos necessários para dar cobertura às despesas oriundas de suas atividades.

Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - planejar, acompanhar e fiscalizar os procedimentos necessários à realização do certame;

II - praticar atos de representação da Comissão, conjuntamente, com a Coordenadora da Comissão, observado a especificidade da matéria;

III - julgar os recursos e deliberar sobre os casos omissos.

Art. 5º Os Processos Seletivos, reger-se-ão pelas disposições contidas nos editais.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 16 de outubro de 2023.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.501, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre redução de carga horária de servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO a solicitação de redução de carga horária formalizada pela servidora, em 11/10/2023, por meio do requerimento n.º 17.468 e demais documentos que o instruem;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido por Procurador integrante da Procuradoria-Geral do Município, por meio do qual "opina pelo deferimento do requerimento, de modo a reduzir a carga horária da servidora para 20 horas semanais";

Considerando o art. 98, da Lei Federal n.º 8.112/90 e art. 1º da Lei Estadual n.º 9.401/86; e,

Considerando o Decreto Estadual n.º 27.471/87.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder redução de carga horária à servidora **Edna Cristina Teixeira de Melo Araújo**, matrícula n.º 70.764-3, ocupante do cargo de **Professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A carga horária será reduzida para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração, a partir de 19 de outubro de 2023, pelo período de **06 (seis) meses**.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e

comunicações legais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.502, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria n.º 9.499/2023, que dispõe sobre penalidade de repreensão."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° Retificar a Portaria n.º 9.499, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Matozinhos, para que passe a constar:

Onde se lê: "**Art. 1º** Aplicar ao servidor **Carlos Alberto Gomes Júnior**, ocupante do cargo de Motorista, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 267/2023."

Leia-se: "**Art. 1º** Aplicar ao servidor **Carlos Alberto Gomes Júnior**, ocupante do cargo de Operador de Máquina Leve, a penalidade disciplinar de **repreensão por escrito**, prevista no artigo 225, II, da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 267/2023."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.503, DE 17 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Camila Borges Pereira,** matrícula n.° 79.308, como gestora e a servidora **Rute dos Santos Rodrigues,** matrícula n.° 70.726 como fiscal do Contrato n.° 176/PMM/2023, Inexigibilidade n.° 015/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 073/PMM/2023, objeto – Aquisição de livros literários para atender às demandas do projeto educacional da Rede Municipal "LiterAção".

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.504, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 180/PMM/2023, n.° 181/PMM/2023 e n.° 182/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.° 040/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 060/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa no fornecimento de doces e guloseimas diversos.

I – Ariane Pires de Carvalho - Matrícula n.º 80.657-4 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II – Fernanda Mendes - Matrícula n.º 81.481-9 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Daise Aparecida de Jesus - Matrícula n.º 80.277-0 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

IV – Leonídia de Fátima Ferreira - Matrícula n.º 80.888-7 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação;

V – Giovanna Pezzini Moreira - Matrícula n.º 72.986 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

VI – Renata Santos Rodrigues - Matrícula n.º 80.684 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

VII – Munick Pereira Dantas - Matrícula n.º 72.965 - Respondendo pela gestão por parte da Assessoria de Comunicação e Imprensa;

VIII – Daniele Pereira Fernandes - Matrícula n.º 78.228 - Respondendo pela fiscalização por parte da Assessoria de Comunicação e Imprensa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 18 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....